

**Decreto 34.803/2011 – Cria do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do circuito**

DECRETO N.º 34803 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do circuito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a importância histórica e cultural dos remanescentes revelados pelas pesquisas arqueológicas executadas na região Portuária do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de socializar os diversos sítios arqueológicos existentes na região, notadamente o Cais do Valongo e Cemitério dos Pretos Novos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um agenciamento urbano que defina os limites do sítio arqueológico do Cais do Valongo, promova sua segurança e conservação, e apresente sua história;

CONSIDERANDO a vinculação dos diversos sítios arqueológicos à Diáspora Africana e à Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO que 2011 foi eleito pela ONU com “Ano Internacional dos Afrodescendentes”;

e

CONSIDERANDO que em 2011 completa-se 200 anos da construção do Cais do Valongo;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criado o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, delimitado conforme ANEXO I do presente Decreto, que inclui os seguintes espaços vinculados à história e à cultura afro-brasileira:

I – Centro Cultura José Bonifácio;

II – Cemitério dos Pretos Novos (Instituto Pretos Novos);

III – Cais do Valongo e da Imperatriz;

IV – Jardins do Valongo;

V – Largo do Depósito; e

VI – Pedra do Sal.

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana com o objetivo apresentar em 30 dias o recorte conceitual, histórico-cultural, de abrangência do circuito e sua delimitação territorial.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Subsecretário do Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design do Gabinete do Prefeito.

§ 2º Serão membros fixos do Grupo de Trabalho a Vice-Presidente do COMDEDINE-RIO, Dulce Mendes de Vasconcellos; o representante da CDURP, Alberto Gomes Silva; e o Coordenador Especial de Promoção da Política de Igualdade Racial (GP/CEPPIR), Amaury Oliveira da Silva.

§ 3º São membros convidados:

- Amaury Mendes Pereira
- Tania de Andrade Lima
- Giovanni Benigno Peirre da Conceição Harvey;
- Joselina Silva;
- Vailson Silva;
- Rubens Confete;
- Alberto Vasconcellos da Costa e Silva;
- Mãe Beata de Yemonjá – Beatriz Moreira Costa;
- Daniel Pereira;

§ 4º Os membros convidados poderão ser substituídos a pedido ou por incompatibilidade com o cronograma dos trabalhos, sendo os novos nomes indicados por consenso dos membros fixos, e ratificado pelo coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos e especialistas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Ao final dos trabalhos o Grupo de Trabalho deverá publicar suas conclusões no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2011; 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES